

DECRETO Nº 5.011, de 24 de outubro de 2019**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.555, de 24 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), para reforçar a seguinte verba do orçamento do Executivo Municipal.

Unidade Orçame ntária/program a de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENT O ECONÔMICO E TURISMO			
1220.04.122.00 16.2321	31901100	10010000	235.000,00
TOTAL			235.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, ficam anulados em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçame ntária/program	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
----------------------------------	------------------------	---------------------	--------------

a de trabalho			
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1050.04.123.00 16.2305	31301100	10010000	55.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
1030.04.122.00 16.2302	31901100	10010000	90.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
1090.27.122.00 16.2309	31901100	10010000	75.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1120.20.122.00 04.2312	31901100	10010000	15.000,00
TOTAL			65.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 24 de outubro de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal